

PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

- EMPRESA HABILITADA – por cumprimento das exigências editalícias:

1. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ Nº 12.216.990/0001-89.

- EMPRESA INABILITADA – por descumprimento de exigências editalícias:

1. BS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 15.694.165/0001-88.

1. BS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 15.694.165/0001-88, descumprimento dos itens: 03.03, 03.03.1 E 03.03.3.1;

03.03 RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

03.03.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, do último exercício social, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, certificados por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, registrado pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como termo de abertura e encerramento do livro diário, registrado em órgão competente.

03.03.3.1 - Apresentar a comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa licitante, avaliada pelos índices seguintes:

- Índice de Liquidez Corrente: - $ILC = AC / PC$

- Índice de Liquidez Geral: - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

- Índice de Solvência Geral: - $ISG = (AT) / (PC + ELP)$

- Índice de Endividamento Total: - $IET = (PC + ELP) / AT$

O Balanço Patrimonial apresentado apresenta algumas inconsistências, com:

- a soma dos valores dos subitens do Ativo Circulante não bate com o valor total da rubrica.

- a soma dos valores dos subitens do Ativo Não Circulante não bate com o valor total da rubrica.

- a soma dos valores dos subitens do Passivo Circulante não bate com o valor total da rubrica.

- a soma dos valores dos subitens do Passivo Não Circulante não bate com o valor total da rubrica.

- a soma dos valores dos subitens do Patrimônio Líquido não bate com o valor total da rubrica.

- O valor TOTAL DO ATIVO é diferente do valor TOTAL DO PASSIVO.

- No DRE a empresa apresenta valores de lucros para o ano de 2020 e 2021, mas apresenta valores de recolhimento de IRPJ e CSSL zerados.

- O cálculo de todos os índices econômicos – ILC, ILG, ISG e IET, estão incorretos.

- Não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento

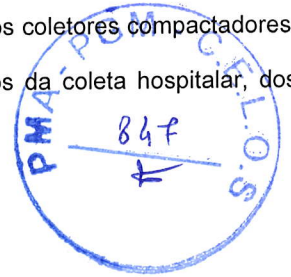
- CONCLUSÃO: NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, DESCUMPRIU DO ITEM 03.03, OS SUBITENS: 03.03.1 E 03.03.3.1

03.04 RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

03.04.1.2.- Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; no qual conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, pelo período contratual mínimo consecutivo de 06 (seis) meses, como também quantitativos mínimos de 50% dos previstos no Projeto Básico, para os serviços abaixo relacionados: (Acórdão nº 2326/2019- Plenário do TCU).



- ✓ Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares com veículos coletores compactadores; - 2.055 m³.
- ✓ Coleta manual, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos oriundos da coleta hospitalar, dos Grupos A, B e E; - 1.350,00 Kg.
- ✓ Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos; - 730,00 Km
- ✓ Varrição mecanizada da faixa de areia da praia; - 813.800 m²



ATESTADOS TÉCNICOS APRESENTADOS

| CAT/CREA | CONTRATANTE/OBJETO | Coleta e destino final resíduos domiciliares | Coleta, destino e incineração, resíduos de saúde | Varrição manual vias públicas | Varrição mecanizada faixa praia | Período de execução | STATUS |
|---|--|--|--|-------------------------------|---------------------------------|---|-----------------|
| | | 2.055,00m ³ | 1.350,00Kg | 730,00Km | 813.800,00m ² | 06 meses | |
| CREA-CE CAT 270585/2022 | Município de Icapuí Coleta, transporte e destinação final resíduos sólidos domiciliares urbanos | 1.939,20 | - | 360,00 | 1.200.000 | 26/04/2021 a 25/04/2022 (12 meses) | N.A |
| CREA-CE CAT 220556/2020 | Prefeitura de Granja Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana | 822,00 | - | 1.170,00 | - | 05/05/2020 a 04/08/2020 (03 meses) | N.A |
| CREA-CE CAT 270599/2022 | Prefeitura de Paracuru Coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos contaminados | - | 1.154,90 | - | - | 16/07/2021 a 10/03/2022 (08 meses) | Laudo N.A |
| CREA-CE CAT 207338/2020 | Prefeitura de Martinópolis. Serviços de limpeza urbana | 542,08 (200,57 ton) | - | - | - | 01/10/2019 a 31/01/2019 (04 meses) | N.A |
| CREA-CE CAT 241783/2021 | Prefeitura Municipal de Icapuí Capinação, poda e coleta, transporte dos resíduos de poda | - | - | - | - | 26/04/2021 a 18/05/2021 (22 dias) | Laudo N.A |
| CREA-CE CAT 224066/2020 R3 constr. | Prefeitura de Granja Carga manual e transporte dos serviços de capina e poda | - | - | - | - | 04/08/2017 a 04/05/2020 (33 meses) | Laudo N.A |
| CREA-CE CAT 135644/2017 R3 constr. | Prefeitura Municipal de Jaguaruana Carga manual e transporte dos serviços de capina e poda | - | - | - | - | 12/05/2017 a 22/05/2017 (10 dias) | N.A |
| CREA-CE CAT 272815/2022 | Prefeitura de Icapuí Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos | 1.939,20 | - | 360,00 | 1.200.00 | 26/04/2021 a 25/04/2022 (12 meses) | N.A (DUPLIC) |
| CREA-CE CAT 223516/2020 R3 constr. | Prefeitura de Granja Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana | 928,22 | - | 325,5 | - | 04/08/2017 a 04/05/2020 (33 meses) | N.A |
| CREA-CE CAT 135638/2017 | Município de Jaguaruana Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos | 584,8 | - | - | - | 12/05/2017 a 22/05/2017 (10 dias) | N.A |

N.A. – NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS.

- NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL, NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS EXIGIDOS, NEM AS QUANTIDADES NEM CONCOMITAMENTE EM UM MESMO PERÍODO DE TEMPO.

03.04.1.7 - Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível da empresa para realização do objeto da licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos e especificações, através de declaração formal expedida pela empresa Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
03.04.1.7.1 - Para efeitos dessa licitação consideram-se os equipamentos mínimos necessários e adequados para realização do objeto licitado os seguintes:

- ✓ 06 (seis) unidades de caminhão do tipo semi-pesado, movido a diesel, com peso bruto total mínimo de 16t, equipado com caçamba tipo coletora compactadora com capacidade mínima de 15m³, dotada de dispositivo inferior e superior para basculamento de containers de 1,2m³ a 5,0m³;
- ✓ 04 (quatro) unidades de caminhão do tipo semi-pesado, movido a diesel, com peso bruto total mínimo de 23t,



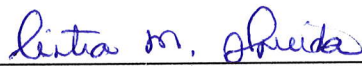
- equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 10m³;
- ✓ 01(uma) unidade de caminhão do tipo semi-pesado, movido a diesel, com peso bruto total mínimo de 16t, equipado com carroceria de madeira aberta com capacidade mínima de 08m³.
 - ✓ 01 (uma) unidade de caminhão leve, movido a diesel, com peso bruto total mínimo de 3,4t equipado com baú, totalmente separado da cabine, dotado de dispositivo para descarga mecanizada.
 - ✓ 02 (duas) unidades de trator convencional agrícola 4x4, sobre pneus, com tomada de força, com potência mínima de 75HP.
 - ✓ 01 (um) equipamento limpador de praia mecanizado atrelável na traseira do trator, com compartimento para armazenamento de resíduos, com capacidade mínima de 1,0m³.
 - ✓ 01 (um) reboque em carroceria de madeira, com capacidade para 05m³, para ser atrelado ao trator 4x4.
 - ✓ 02 (duas) unidade de retroescavadeira 4x4, cabinada, dotada de concha carregadeira com capacidade mínima de 1,0m³.
 - ✓ 01 (uma) unidade de trator do tipo pesado sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20t, dotado de lâmina com no mínimo 3,8m³;
 - ✓ 01 (um) equipamento picador/triturador de galhos e troncos com capacidade de corte mínima de 09" (nove polegadas) – 23mm de diâmetro, abertura retangular da boca de corte de 230x355mm, motor à diesel com potência mínima de 60HP.
 - ✓ 15 (quinze) unidades de container metálico com capacidade para 5,0m³.
 - ✓ 15 (quinze) unidades de container metálico com capacidade para 1,2m³.
 - ✓ 100 (cem) unidades de tambores metálicos com capacidade para 200L.

03.04.1.7.2 - Não serão aceitas para fins desta licitação, a oferta e a disponibilização de veículos tipo caminhões coletores compactadores de lixo, cujo ano de fabricação seja anterior ao ano de 2018. Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação.

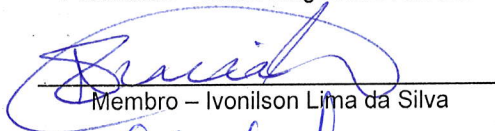
Apresentou a relação dos equipamentos mínimos, no entanto, deixou de informar o modelo, a data de fabricação dos equipamentos, o estado de conservação, principalmente dos caminhões coletores compactadores que não podem ser de data de fabricação anterior ao ano de 2018, e a especificação do trator tipo pesado sobre esteiras é de no mínimo 20t e propôs um trator de esteiras de 13t.

- CONCLUSÃO: NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL, DESCUMPRIU DO ITEM 03.04, OS SUBITENS: 03.04.1.2., 03.04.1.7, 03.04.1.7.1 E 03.04.1.7.2

Aracati - CE, 06 de julho de 2022.



Presidente – Cintia Magalhães Almeida



Membro – Ivonilson Lima da Silva



Membro – Gabriela Pinto de Menezes

